



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em, 06/11/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 13733 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DER – Departamento de Estradas e Rodagens em parceria com o DETRAN – Departamento de Trânsito, pertinente estudo técnico nas rodovias DF 480, DF 065 e DF 003, principais vias de ligação e acesso ao Plano Piloto, visando implantar respectiva inversão temporária nos horários de pico junto à Cidade do Gama – RA II”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DER – Departamento de Estradas e Rodagens em parceria com o DETRAN – Departamento de Trânsito, pertinente estudo técnico nas rodovias DF 480, DF 065 e DF 003, principais vias de ligação e acesso ao Plano Piloto, visando implantar respectiva inversão temporária nos horários de pico junto à Cidade do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13733/2013
Folha Nº 01-uf

Sendo assim, a presente indicação tem por objetivo, atender emergencialmente de maneira provisória toda população local e do Distrito Federal, que diariamente necessita trafegar nas vias marginais e periféricas onde acontecem as obras do VLP – Veículo Leve Sobre Pneus. Vale lembrar que nos horários habituais de pico, a via chega a receber mais de 100.000 (cem mil) veículos, ocasionando imensos congestionamentos, provocando transtornos não só a seus usuários, mas comprometendo essenciais serviços públicos de urgência a exemplo dos prestados pelo Corpo de Bombeiros, SAMU, Policias Militar e Civil.

06/11/2013 15:40
LID O
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A Lei nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012, em seu artigo 1º, dispõe:

Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de novembro de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 13733/2013
Folha Nº 02 *af*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 08/11/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 13733/2013
Folha Nº 03 - uf